

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE EDITAL nº 029 PSS-05/2021

O Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", através da Comissão Especial de Seleção, designada pela PORTARIA Nº 336/2021 – GAB, em cumprimento ao cronograma estabelecido no anexo IX, comunica o resultado final da análise curricular do Processo Seletivo Simplificado – PSS para seleção de profissionais Auxiliares Técnicos de Perícias, Auxiliares Operacionais, Auxiliares Operacionais – Remoção, Peritos Médico-Legistas e Motoristas para, Altamira, Abaetetuba, Belém, Breves, Bragança, Paragominas, Castanhal, Marabá, Parauapebas, Tucuruí, Redenção, Santarém e Itaituba para fins de contratação sob o regime de contrato temporário, conforme especificações estabelecidas no Edital.

O edital poderá ser obtido junto ao site www.cpc.pa.gov.br.

Belém, 07 de Dezembro de 2021.

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Presidente da Comissão do PSS

Protocolo: 739268

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 4515/2021-DAF/CGP, de 03/12/2021

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o deferimento da concessão de Licença Prêmio, através do Despacho às fls.05, no Processo 2019/582742,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Kelly da Silva Alves, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57227729/1, lotada na Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período de 22/12/2021 a 20/01/2022, referentes aos triênios 2016/2019, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 22/12/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 4514/2021-DAF/CGP, de 03/12/2021

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls. 04, no Processo 2017/490297, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor SÁVIO MARCELO OLIVEIRA HENRIQUES, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57226858/1, lotado na Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período de 15/12/2021 a 13/01/2022, referentes ao triênio 2013/2016, de acordo com a Lei 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 15/12/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 4513/2021-DAF/CGP, de 03/12/2021

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls.07, no Processo 2020/910195, reconhecendo o direito do servidor à concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor MADSON JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57200235/1, lotado na Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período de 20/12/2021 a 18/01/2022, referentes ao triênio 2014/2017, de acordo com a Lei 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 20/12/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 4512/2021-DAF/CGP, de 03/12/2021

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Parecer nº 525/2014-PROJUR, no Processo 2014/88869, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Joida Santos Almeida Batista, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula 57176328/1, lotada na Gerência de Biblioteca, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período de 09/12/2021 a 07/01/2022,

referentes ao triênio 2007/2010, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 09/12/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 4511/2021-DAF/CGP, de 03/12/2021

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls. 06, no Processo 2019/100883, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Hamilton Barbosa da Silva Júnior, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57198269/1, lotado na Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 04/12/2021 a 02/01/2022, referentes ao triênio 2014/2017, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 04/12/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 739047

PORTARIA Nº 4593/2021/DG/DETRAN, de 07/12/2021.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as ações do Governo do Estado no que se refere a adoção de medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº2.044, de 03 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo a Vacinação contra a COVID-19, e revoga as disposições constantes no Decreto Estadual nº800, de 31 de maio de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a PORTARIA Nº 766/2021-DG/DETRAN, de 15 de março de 2021, e a PORTARIA Nº 1214/2020-DG/DETRAN, de 28 de maio de 2020.

§1º. Os prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito, terão como fundamento o disposto na PORTARIA Nº215, de 26/03/2021, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, até ulterior deliberação;

§2º. Servidores e usuários do DETRAN/PA, deverão apresentar comprovante de vacinação para entrar nas dependências da autarquia, podendo ser apresentado a carteira de vacinação, por certificado emitido pelo Ministério da Saúde ou pelo aplicativo "Conecte SUS", associado ao documento de identidade oficial com foto.

§3º. A presença de pessoa não vacinada poderá ser possível, desde que comprovado, por atestado médico, a impossibilidade da administração de quaisquer das vacinas dispensadas pelo Sistema Único de Saúde contra COVID-19, necessária a apresentação de exame RT-PCR negativo, realizado nas últimas 48 horas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 739438

PORTARIA Nº 4610/2021-RENAVAM/DG/DETRAN, DE 07/12/2021

Define prazo para recebimento de processos de transferência de jurisdição estadual.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o fim do exercício do calendário do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que os processos de mudança de jurisdição de outras Unidades da Federação para o Estado do Pará, só poderão ser recepcionados nas Unidades da Capital e do Interior até o dia 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 739427

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 4433/2021-DAF/CGP, DE 01/12/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/1321592;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Fagner Junior Sá Moia, matrícula nº 57195868/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS) e destinam-se para suprir as despesas que ocorrerem no Município de Igarapé-Miri.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: